

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 080/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 15/06/2016	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Radar Auto Center Ltda - ME			
ENDEREÇO: Rua Dr. Fiel, nº 120, Bairro Vila Jotão			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.908-274	CNPJ: 13.324.574/0001-67	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.			
PROCESSO Nº 2-3834/2014			
DETERMINAÇÕES:			
1. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;			
2. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;			
3. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;			
4. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 545/2015, de 16 de setembro de 2015;			
5. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;			
6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 064/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 07/06/16	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Cícero Rodrigues Nogueira			
ENDEREÇO: Linha União, Lote 48, Gleba Pyreinos, Zona Rural.			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-000	CPF: 174.814.409-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Cultivo de peixe em 03 (três) viveiros, com lâmina d'água de 20.119 m² (2,0119 ha), das espécies regionais, com ênfase no Tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>).			
PROCESSO Nº 2-13427/2015			
DETERMINAÇÕES:			
1. O empreendedor deverá apresentar o Cadastro Simplificado preenchido por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pelo empreendimento;			
2. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;			
3. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à LICENÇA PREVIA (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 066/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 08/12/2016	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO			
ENDEREÇO: Avenida 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-149	CNPJ/CPF: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Urbanização de Área Pública, Construção de calçadas com meio-fio e sarjetas compreendendo na segunda etapa da Revitalização Urbana que irá atender os bairros Vila Jotão e Nova Brasília - Proposta 1753/2015			
PROCESSO Nº 2-12223/2015			
DETERMINAÇÕES:			
1. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;			
2. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;			
3. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;			
4. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;			
6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 511/2015, de 08 de dezembro de 2015			
*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 081/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 30/12/2016	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Alex Braga de Oliveira			
ENDEREÇO: Rua Boa Vista, n. 2343, Bairro J. K			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-970	CNPJ: 001.506.502-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Comércio de Sucatas.			
PROCESSO Nº 2-7784/2015			
DETERMINAÇÕES:			
1. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;			
2. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;			
3. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;			
4. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 567/2015, de 30 de dezembro de 2015;			
5. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;			
6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 065/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 08/12/2016	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO			
ENDEREÇO: Avenida 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.961-904	CNPJ/CPF: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Pavimentação com blocos de concreto hexagonal, drenagem e construção de calçadas com meio-fio em ruas e avenidas de Ji-Paraná. (Rua Castanheira, entre Paulo L. Camalão e Cambé; R. Ji-Paraná, da RO 135 até o final; R. São Vicente entre R. Mato Grosso e Carajás; R. Castro Alves entre Castelo Branco e Tancredio Neves; R. Suzano entre Antonio de Freitas e Itajai; R. Castelo Branco entre Sena Madureira e Brasília; R. Cauchero entre Belém e Amapá; R. Barão do Rio Branco entre Campo Grande e Boa Vista).			
PROCESSO Nº 1-13772/2015			
DETERMINAÇÕES:			
1. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;			
2. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;			
3. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;			
4. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;			
6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 483/2015, de 25 de novembro de 2015			
*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 067/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 08/12/2016	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO			
ENDEREÇO: Avenida 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-149	CNPJ/CPF: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Pavimentação em via urbana com blocos de concreto sextavados, nos trechos da Rua Antonio Serpa entre a Rua Seringueiras (T14) e Rua Cauchero (T15).			
PROCESSO Nº 1-11506/2015			
DETERMINAÇÕES:			
1. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;			
2. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;			
3. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;			
4. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;			
6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 515/2015, de 08 de dezembro de 2015			
*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 079/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 02/12/17	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Edson de Souza			
ENDEREÇO: RO-135, Lote 130/E, Gleba G, Setor 05, Zona Rural			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-000	CPF: 350.168.412-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Cultivo de peixes em 10 (dez) viveiros escavados, com lâmina d'água existente de 34,575 m² (3,4575 ha), e volume de 69.150m³, para criação de Tambaqui (Colossoma macropomum), Pirarucu (Arapaima gigas) e Jatuarana (Brycon sp.).			
PROCESSO Nº 1-12086/2013			
CONDICIONANTE: 1. O empreendedor deverá apresentar a outorga junto à SEDAM para uso da água, de acordo com a Resolução CRH/RO nº 04/14, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão desta LMO.			
DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 3. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA, SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do Responsável Técnico e análise de água; 4. O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos; 5. Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (<i>Tilapia rendalli</i>), conforme Lei de Piscicultura nº 3.437, de 09 de setembro de 2014; 6. Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 1861/08, estando sujeita às sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão de venda do produto e suspensão parcial ou total das atividades; 7. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que não sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 8. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 411/2015, de 29 de setembro de 2015; 10. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 11. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 12. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO			
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 080/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 01/12/2017	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Auto Mecânica Valdecir Rodrigues Ltda. - ME			
ENDEREÇO: Rua Aracaju, 369, Bairro Primavera.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.914-842	CNPJ: 08.692.966/0001-49	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.			
PROCESSO Nº 2-18034/2014			
CONDICIONANTE: 1. O empreendedor deverá apresentar a outorga junto à SEDAM para uso da água, de acordo com a Resolução CRH/RO nº 04/14, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão desta LMO.			
DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 3. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA, SEMESTRALMENTE, juntamente com Certificados de coleta dos resíduos perigosos e Análise do efluente, devidamente acompanhado pela ART do Responsável Técnico; 4. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 5. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 494/2015, de 01 de dezembro de 2015; 8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO			
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 081/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 03/12/2017	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CICAL Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda			
ENDEREÇO: Rua Orestes Matana, nº 641, Distrito Industrial			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.904-515	CNPJ: 07.524.215/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000001389581
ATIVIDADE: Torrefação e moagem de café, comércio varejista de café torrado e moído e embalado.			
PROCESSO Nº 2-16006/2013			
CONDICIONANTE: 1. O empreendedor deverá apresentar a outorga junto à SEDAM para uso da água, de acordo com a Resolução CRH/RO nº 04/14, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão desta LMO.			
DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 3. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA, SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do Responsável Técnico; 4. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 5. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 499/2015, de 03 de dezembro de 2015; 8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO			
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 082/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 07/12/17	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Cicero Rodrigues Nogueira			
ENDEREÇO: Sítio Boa Esperança, Linha União, Lote 48, Gleba Pyreios, Setor 05, Zona Rural.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-000	CPF: 174.814.909-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Cultivo de peixes em 03 (três) viveiros escavados, com lâmina d'água existente de 20.119 m² (2,0119 ha), e volume de 40.238 m³, para criação de espécie regional Tambaqui (Colossoma macropomum).			
PROCESSO Nº 2-13427/2015			
CONDICIONANTE: 1. O empreendedor deverá apresentar a outorga junto à SEDAM para uso da água, de acordo com a Resolução CRH/RO nº 04/14, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão desta LMO.			
DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 3. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA, SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do Responsável Técnico e análise de água; 4. O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos; 5. Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (<i>Tilapia rendalli</i>), conforme a Lei de Piscicultura nº 3.437, de 09 de setembro de 2014; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 465/2015, de 07 de dezembro de 2015; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 10. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO			
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 083/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 08/12/17	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Vivaldo de Jesus da Silva			
ENDEREÇO: Linha 98, Lote 60, Gleba 03, Setor Prainha – Nova Colina, Zona Rural.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-000	CPF: 084.997.992-72	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Cultivo de peixes em cativeiro, das espécies regionais, com ênfase para o Tambaqui (Colossoma Macropomum) em 03 (três) viveiros escavados e 01 (uma) represa, totalizando uma lâmina d'água de 10.447,00 m².			
PROCESSO Nº 1-9940/2013			
CONDICIONANTE: 1. O empreendedor deverá apresentar a outorga junto à SEDAM para uso da água, de acordo com a Resolução CRH/RO nº 04/14, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão desta LMO.			
DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 3. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA, SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do Responsável Técnico e análise de água; 4. O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos; 5. Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (<i>Tilapia rendalli</i>), conforme a Lei de Piscicultura nº 3.437, de 09 de setembro de 2014; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 509/2015, de 08 de dezembro de 2015; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 10. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO			
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 084/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 16/12/2017	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Radar Auto Center Ltda. - ME			
ENDEREÇO: Rua Dr. Fiel, 120, Bairro Vila Jotão.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.908-274	CNPJ: 13.324.574/0001-67	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.			
PROCESSO Nº 2-3834/2014			
CONDICIONANTE: 1. O empreendedor deverá apresentar a outorga junto à SEDAM para uso da água, de acordo com a Resolução CRH/RO nº 04/14, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão desta LMO.			
DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 3. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA, SEMESTRALMENTE, juntamente com Certificados de coleta dos resíduos perigosos e Análise do efluente, devidamente acompanhado pela ART do Responsável Técnico; 4. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 5. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 545/2015, de 16 de dezembro de 2015; 8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO			
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº085/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 30/12/2017	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Alex Braga de Oliveira.			
ENDEREÇO: Rua Boa Vista, n. 2343, Bairro J.K			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-970	CNPJ: 001.506.502-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Comércio de Sucatas.			
PROCESSO Nº 2-7784/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA, SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do Responsável Técnico; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 567/2015, de 30 de dezembro de 2015; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25			

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº 012/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 08/12/2017	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: I. S. de Oliveira Radiadores - ME (ET Radiadores).			
ENDEREÇO: Rua Doutor Fiel, nº 426, Bairro Jotão.			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.908-274	CNPJ: 22.800.550/0001-85	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000004363485
ATIVIDADE: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.			
PROCESSO Nº 2-13401/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA, semestralmente, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, juntamente com os certificados de coleta de resíduos perigosos. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 516/2015 de 08 de dezembro de 2015; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
*Licença de Operação de Regularização (LOR) definida pela Lei Nº 2807/2015 é equivalente à Licença Municipal de Operação definida pela Resolução CONAMA nº 237/97 e pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001).			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25			

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº 014/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 15/12/2017	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Art Pão EIRELI-ME			
ENDEREÇO: Rua 31 de março, nº 746, Bairro Jardim dos Migrantes.			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-696	CNPJ: 07.214.286/0001-57	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000001366981
ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.			
PROCESSO Nº 2-13340/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA, semestralmente, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 537/2015 de 15 de dezembro de 2015; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
*Licença de Operação de Regularização (LOR) definida pela Lei Nº 2807/2015 é equivalente à Licença Municipal de Operação definida pela Resolução CONAMA nº 237/97 e pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001).			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25			

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº011/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 08/12/2017	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Poloar Comércio de Ar Condicionado Ltda. (Tecmar Ar Condicionados).			
ENDEREÇO: Rua Aluizio Ferreira, nº 289, Bairro Centro.			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-024	CNPJ: 01.879.710/0001-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 489999
ATIVIDADE: Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação, refrigeração e vendas de peças para ar condicionado.			
PROCESSO Nº 2-13423/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA, semestralmente, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, juntamente com os certificados de coleta de resíduos perigosos. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº474/2015 de 24 de novembro de 2015; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
*Licença de Operação de Regularização (LOR) definida pela Lei Nº 2807/2015 é equivalente à Licença Municipal de Operação definida pela Resolução CONAMA nº 237/97 e pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001).			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25			

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº 013/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 08/12/2017	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Oficial Indústria e Comércio de Uniformes Profissionais Ltda (Oficial Uniformes)			
ENDEREÇO: Rua Curitiba, nº 1129, Bairro Nova Brasília.			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.908-458	CNPJ: 08.490.916/0001-89	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000001631390
ATIVIDADE: Confecção, sob medida, de roupas profissionais.			
PROCESSO Nº 2-13323/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA, semestralmente, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 517/2015 de 08 de dezembro de 2015; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
*Licença de Operação de Regularização (LOR) definida pela Lei Nº 2807/2015 é equivalente à Licença Municipal de Operação definida pela Resolução CONAMA nº 237/97 e pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001).			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25			

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº 015/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 17/12/2017	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Hot Pan Panificadora Eireli - ME			
ENDEREÇO: Avenida Ji-Paraná, nº 395, Bairro Urupá.			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-239	CNPJ: 08.532.559/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Padaria e confeitaria com predominância de revenda.			
PROCESSO Nº 2-13468/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA, semestralmente, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 551/2015 de 17 de dezembro de 2015; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
*Licença de Operação de Regularização (LOR) definida pela Lei Nº 2807/2015 é equivalente à Licença Municipal de Operação definida pela Resolução CONAMA nº 237/97 e pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001).			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2015.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04 092.672/0001-25			

RESOLUÇÕES CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Tel.: 69 3411-4214.
Av. 22 de Novembro, 1045, Casa Preta - Ji-Paraná



RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/JP/2015

Dispõe sobre a Aprovação do Segundo Relatório de Execução da Reprogramação de Saldo de Recursos Federais FNAS/MDS/FMAS aprovada conforme Resolução Nº 008/CMAS/2014 e Adendo Resolução Nº 009/CMAS/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná Rondônia, em Assembléia nº 175, Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009 e pelo Regimento Interno vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com unanimidade o Segundo Relatório de Execução da Reprogramação de Saldo de Recursos Federais FNAS/MDS/FMAS aprovada conforme Resolução Nº 008/CMAS/2014 e Adendo Resolução Nº 009/CMAS/2014, apresentado pela Coordenadora Geral de Programas Sociais Srª Leticia Diniz da Rocha e pela Contadora do Fundo Municipal de Assistência Social Srª Josenita Dutra Lana, planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji - Paraná, 17 de Dezembro de 2015.

Publique – se
Registre – se

Maria José da Silva
Presidente do CMAS/Ji-Paraná-RO
Dec. nº 4430/GAB/PM/JP/2015

DEMONSTRATIVO DE VALORES CONSTANTE NO SEGUNDO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE RECURSOS FEDERAIS FNAS/MDS/FMAS.

GESTÃO**VALOR TOTAL REPROGRAMADO:**

GESTÃO	R\$ 461.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais)
---------------	---

VALOR TOTAL EXECUTADO:

GESTÃO	R\$ 378.086,71 (Trezentos e setenta e oito mil e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)
---------------	--

• **IGD SUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Objetivo do órgão	Esse instrumento de repasse de recursos estimula a busca de qualidade de Gestão pelos municípios, que cadastram as famílias, gerenciam seus benefícios e acompanham o cumprimento das condicionalidades, os estados que coordenam as ações e apoiam tecnicamente os municípios de seus territórios, e o Governo Federal, que coordena a Política de Transferência de Renda no Brasil.
-------------------	---

Título da ação:	Cobrir despesas referentes ao custeio de processos que se encontram em andamento no corrente exercício.
Valor reprogramado:	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Valor Executado:	Total R\$ 13.040,60 conforme abaixo: R\$ 2.100,00 Processo: 1-2249/2015 - R\$ 3.544,00 Processo: 1-5382/2015 R\$ 7.396,60 Processo: 1-9711/2015
Situação Atual:	Déficit de R\$ 9.040,60 (Os não utilizados em outras atividades bem como repasses recebidos no corrente exercício cobrem este valor).

Título da ação:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Valor reprogramado:	R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Valor Executado:	R\$ 12.975,99 (Doze mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	Aquisição de Veículo para atender as necessidades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
-----------------	---

Valor reprogramado:	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Valor Executado:	R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

VALOR TOTAL REPROGRAMADO:

IDG SUAS	R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)
-----------------	---

VALOR TOTAL EXECUTADO:

IDG SUAS	R\$ 65.516,59 (Sessenta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)
-----------------	---

• **IGD PBF – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:**

Objetivo do programa:	Promover o acompanhamento socioassistencial de famílias em um determinado território; potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade; contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo; desenvolver ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações; e atuar de forma preventiva, evitando que essas famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de riscos.
-----------------------	---

Título da ação:	Cobrir despesas referentes ao custeio de processos que se encontram em andamento no corrente exercício.
Valor reprogramado:	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Valor Executado:	Não executado até 16 de Dezembro de 2015, uma vez que o saldo do exercício foi suficiente para cobertura das despesas até o presente período.
Situação Atual:	Não utilizado.

Título da ação:	Contratação de Empresa Especializada para realizar adequação e acessibilidade no espaço físico da sede administrativa do Programa Bolsa Família.
Valor reprogramado:	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Valor Executado:	R\$ 195.470,12 (Cento e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta reais e doze centavos).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado aguardando a coleta de assinaturas para arquivamento.

Título da ação:	Aquisição de Caminhonete para atender as necessidades do Programa Bolsa Família.
Valor reprogramado:	R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
Valor Executado:	R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	Aquisição de Veículo Moto (Suspensão Alta) para atender as necessidades do Programa Bolsa Família.
Valor reprogramado:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Valor Executado:	R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

VALOR TOTAL REPROGRAMADO:

IGF PBF	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
----------------	---

VALOR TOTAL EXECUTADO:

IGF PBF	R\$ 312.570,12 (Trezentos e doze mil e quinhentos e setenta reais e doze centavos)
----------------	--

PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**VALOR TOTAL REPROGRAMADO:**

• PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:	R\$ 1.266.164,00 (Um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e quatro reais)
----------------------------------	---

VALOR TOTAL EXECUTADO:

• PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:	R\$ 1.099.251,77 (Um milhão e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)
----------------------------------	---

• **CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO:**

Objetivo do programa:	Possibilitar a população da terceira idade espaço de convivência, favorecendo a melhoria de qualidade de vida, o conhecimento de seus direitos, a valorização da auto-estima, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como, a prevenção do isolamento.
-----------------------	--

Título da ação:	Cobrir despesas referentes ao custeio de processos que se encontram em andamento no corrente exercício.
Valor reprogramado:	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Valor Executado:	Total R\$ 61.645,89 conforme abaixo: R\$ 2.182,45 Processo: 1-13011/2014 - R\$ 5.282,13 Processo: 1-13012/2014 R\$ 1.858,72 Processo: 1-13013/2014 - R\$ 290,03 Processo: 1-13014/2014 R\$ 4.926,40 Processo: 1-13015/2014 - R\$ 2.380,12 Processo: 1-6551/2014 R\$ 280,40 Processo: 1-7734/2014 - R\$ 4.357,60 Processo: 1-5116/2014

Situação Atual:	R\$ 40.088,04 Processo: 1-8541/2014 Déficit de R\$ 41.645,89 (Os valores não utilizados em outras atividades bem como o saldo em conta não reprogramado cobrem este valor).
-----------------	--

Título da ação:	Contratação de Empresa Especializada para realizar adequação e acessibilidade no espaço físico do Centro de Convivência do Idoso - CCI
Valor reprogramado:	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
Valor Executado:	R\$ 399.594,07 (Trezentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e sete centavos).
Situação Atual:	Processo em fase de pagamento para posterior arquivamento.

Título da ação:	"Grupo movimentando-se e socializando-se através da hidroginástica."
Valor reprogramado:	R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Valor Executado:	Total R\$ 7.100,00 conforme abaixo: R\$ 5.100,00 Processo: 1-13584/2014 - R\$ 2.000,00 Processo: 1-13971/2014
Situação Atual:	Processos executados, finalizados e arquivados.

Título da ação:	"Ginástica localizada para a 3ª Idade."
Valor reprogramado:	R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
Valor Executado:	Total R\$ 3.450,00 conforme abaixo: R\$ 950,00 Processo: 1-13584/2014 - R\$ 2.500,00 Processo: 1-13971/2014
Situação Atual:	Processos executados, finalizados e arquivados.

Título da ação:	"Socializando e integrando o idoso através da informação."
Valor reprogramado:	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Valor Executado:	R\$ 00,00 (Aguardando solicitação do Centro de Convivência do Idoso).
Situação Atual:	Não Executado.

Título da ação:	"Recreando a Terceira Idade."
Valor reprogramado:	R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Valor Executado:	R\$ 7.499,17 (Sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	"Água limpa e tratada" Manutenção e Limpeza da Piscina para realização de atividades de hidroginástica a população da terceira idade.
Valor reprogramado:	R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Valor Executado:	Total R\$ 11.072,00 conforme abaixo: R\$ 6.260,00 Processo: 1-12492/2014 - R\$ 4.812,00 Processo: 1-13591/2014
Situação Atual:	Processo 1-12492/2014 executado, finalizado e arquivado. Processo 1-13591/2014 encontra-se em andamento por se tratar de serviço continuado de limpeza de piscina.

VALOR TOTAL REPROGRAMADO:

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	R\$ 473.500,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais)
---------------------------------------	---

VALOR TOTAL EXECUTADO:

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	R\$ 490.361,13 (Quatrocentos e noventa mil e trezentos e sessenta e um reais e treze centavos)
---------------------------------------	---

- CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Objetivo do programa:	Fortalecimento de Vínculos e Convivência Familiar, Ressocialização e reinserção social, favorecer o protagonismo social, a autonomia individual e familiar, propiciar a convivência social e comunitária, fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.
-----------------------	---

Título da ação:	Cobrir despesas referentes ao custeio de processos que se encontram em andamento no corrente exercício.
Valor reprogramado:	R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
Valor Executado:	Total R\$ 59.049,38 conforme abaixo: R\$ 5.160,62 Processo: 1-10060/2014 - R\$ 3.594,61 Processo: 1-13011/2014 R\$ 2.188,75 Processo: 1- 13012/2014 - R\$ 741,58 Processo: 1-13013/2014 R\$ 814,92 Processo: 1-13014/2014 - R\$ 3.486,80 Processo: 1-13015/2014 R\$ 14.069,04 Processo: 1-3671/2015 - R\$ 2.170,60 Processo: 1-6551/2014 R\$ 2.972,40 Processo: 1-7734/2014 - R\$ 5.004,90 Processo: 1-5116/2014 R\$ 1.805,40 Processo: 1-3293/2014 - R\$ 17.039,76 Processo: 1-8541/2014
Situação Atual:	Superávit de R\$ 80.950,62 (Os valores restantes serão executados no exercício de 2016).

Título da ação:	"Adequação e Acessibilidade do Espaço Físico dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social."
-----------------	---

Valor reprogramado:	R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).
Valor Executado:	Valor Total: 514.623,06 (Quinhentos e quatorze mil seiscentos e vinte e três reais e seis centavos). CRAS – Jardim dos Migrantes: R\$ 173.273,34 (Cento e setenta e três mil duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos). CRAS - São Francisco: R\$ 161.658,27 (Cento e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos). CRAS – Roda Moinho: R\$ 179.691,45 (Cento e setenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).
Situação Atual:	Processos executados, aguardando pagamento para posterior arquivamento.

VALOR TOTAL REPROGRAMADO:

CRAS GERAL	R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)
-------------------	---

VALOR TOTAL EXECUTADO:

CRAS GERAL	R\$ 573.672,44 (Quinhentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
-------------------	---

- CRAS JARDIM DOS MIGRANTES:**

Título da ação:	"Troca de Saberes e Idéias."
Valor reprogramado:	R\$ 13.952,00 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Valor Executado:	A Licitar.
Situação Atual:	Na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração aguardando autorização para emissão de reserva orçamentária e posterior licitação dos materiais.

Título da ação:	"Reintegração do idoso à sociedade e ao convívio familiar."
Valor Reprogramado:	R\$ 13.952,00 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Valor Executado:	R\$ 3.201,50 (Três mil duzentos e um reais e cinquenta centavos).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	"Projeto cidadão: Integração e Reintegração social. Grupos I - Vespertino."
Valor reprogramado:	R\$ 13.952,00 (Treze mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Valor Executado:	R\$ 984,50 Processo 1-13584/2014 Processo 1-16470/2014 Não lícitado
Situação Atual:	Processo 1-13584/2014 executado, finalizado e arquivado. Processo 1-16470/2014 na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração aguardando autorização para emissão de reserva orçamentária e posterior licitação dos materiais.

Título da ação:	"Projeto cidadão: Integração e Reintegração social. Grupo II - Matutino."
Valor reprogramado:	R\$ 13.952,00 (Treze mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Valor Executado:	R\$ 984,50 Processo 1-13584/2014 Processo 1-16470/2014 Não lícitado
Situação Atual:	Processo 1-13584/2014 executado, finalizado e arquivado. Processo 1-16470/2014 na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração aguardando autorização para emissão de reserva orçamentária e posterior licitação dos materiais.

Título da ação:	"Grupo de Treinamento em Habilidades sociais para Adolescente."
Valor reprogramado:	R\$ 13.952,00 (Treze mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Valor Executado:	À Licitar.
Situação Atual:	Na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração aguardando autorização para emissão de reserva orçamentária e posterior licitação dos materiais.

VALOR TOTAL EXECUTADO:

CRAS GERAL	R\$ 573.672,44 (Quinhentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
-------------------	---

- CRAS JARDIM DOS MIGRANTES:**

Título da ação:	"Troca de Saberes e Idéias."
Valor reprogramado:	R\$ 13.952,00 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Valor Executado:	A Licitar.
Situação Atual:	Na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração aguardando autorização para emissão de reserva orçamentária e posterior licitação dos materiais.

Título da ação:	"Reintegração do idoso à sociedade e ao convívio familiar."
Valor Reprogramado:	R\$ 13.952,00 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Valor Executado:	R\$ 3.201,50 (Três mil duzentos e um reais e cinquenta centavos).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	"Projeto cidadão: Integração e Reintegração social. Grupos I - Vespertino."
-----------------	---

Valor reprogramado:	R\$ 13.952,00 (Treze mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Valor Executado:	R\$ 984,50 Processo 1-13584/2014 Processo 1-16470/2014 Não licitado
Situação Atual:	Processo 1-13584/2014 executado, finalizado e arquivado. Processo 1-16470/2014 na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração aguardando autorização para emissão de reserva orçamentária e posterior licitação dos materiais.

Título da ação:	"Projeto cidadão: Integração e Reintegração social. Grupo II - Matutino."
Valor reprogramado:	R\$ 13.952,00 (Treze mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Valor Executado:	R\$ 984,50 Processo 1-13584/2014 Processo 1-16470/2014 Não licitado
Situação Atual:	Processo 1-13584/2014 executado, finalizado e arquivado. Processo 1-16470/2014 na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração aguardando autorização para emissão de reserva orçamentária e posterior licitação dos materiais.

Título da ação:	"Grupo de Treinamento em Habilidades sociais para Adolescente."
Valor reprogramado:	R\$ 13.952,00 (Treze mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Valor Executado:	À Licitar.
Situação Atual:	Na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração aguardando autorização para emissão de reserva orçamentária e posterior licitação dos materiais.

Título da ação:	"Grupo de Treinamento em Habilidades Sociais para Adultos."
Valor reprogramado:	R\$ 13.952,00 (Treze mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Valor Executado:	À Licitar.
Situação Atual:	Na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração aguardando autorização para emissão de reserva orçamentária e posterior licitação dos materiais.

Título da ação:	"Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Homens."
Valor reprogramado:	R\$ 13.952,00 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Valor Executado:	R\$ 3.112,00 (Três mil cento e doze reais).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

VALOR TOTAL REPROGRAMADO:

CRAS JARDIM DOS MIGRANTES	R\$ 97.664,00 (Noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)
----------------------------------	---

VALOR TOTAL EXECUTADO:

CRAS JARDIM DOS MIGRANTES	R\$ 8.282,50 (Oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
----------------------------------	--

• CRAS SÃO FRANCISCO:

Título da ação:	"Oficina de Karatê."
Valor reprogramado:	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Valor Executado:	R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).
Situação Atual:	Processo, executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	"APRENDENDO ATRAVÉS DA DANÇA: Oficina de Jazz."
Valor reprogramado:	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Valor Executado:	R\$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	Aquisição de Espelhos Para Equipar a Sala de Oficinas Jazz e Karatê.
Valor reprogramado:	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Valor Executado:	R\$ 1.325,00 (Um mil trezentos e vinte e cinco reais).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	"Oficina de Teatro."
Valor reprogramado:	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Valor Executado:	R\$ 1.312,00 (Um mil trezentos e doze reais).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	Prática de Esporte "Descobrimos Talentos."
Valor reprogramado:	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Valor Executado:	R\$ 7.821,10 (Sete mil oitocentos e vinte um reais e dez centavos).

Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.
-----------------	---

Título da ação:	Aquisição de Material Esportivo e Recreativo.
Valor reprogramado:	R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Valor Executado:	R\$ 10.164,80 (Dez mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	Aquisição de Material de Consumo: Cama, Mesa e Banho destinado a atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco.
Valor reprogramado:	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Valor Executado:	R\$ 1.480,80 (Um mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

VALOR TOTAL REPROGRAMADO:

CRAS SÃO FRANCISCO	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
---------------------------	--

VALOR TOTAL EXECUTADO:

CRAS SÃO FRANCISCO	R\$ 26.935,70 (Vinte e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)
---------------------------	---

PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

VALOR TOTAL REPROGRAMADO:

• PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:	R\$ 732.013,38 (Setecentos e trinta e dois mil e treze reais e trinta e oito centavos)
------------------------------------	--

VALOR TOTAL EXECUTADO:

• PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:	R\$ 364.864,88 (Trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
------------------------------------	---

- CREAS / PAEFI / LA / PSC – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO / PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNIDADE**

Objetivo do programa:	<p>Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAEFI: Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; Prevenir a reincidência de violações de direitos.</p> <p>Programa Liberdade Assistida - P.L.A: A medida sócioeducativa de liberdade assistida e ou prestação de serviço a comunidade, é adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente ator de ato infracional, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). Tais Programas são responsáveis por realizar o atendimento individual e grupal do adolescente e de sua família, através de ações que visam recuperar a auto-estima, a integração comunitária e social; a inserção/reinserção e acompanhamento junto à rede escolar de ensino, orientações, encaminhamento para rede socioassistencial, inserção em cursos técnicos e profissionalizantes como alternativas para a inserção do adolescente ao mercado de trabalho, bem como criar alternativas de sensibilização da sociedade local para a promoção da cidadania e a defesa dos direitos dos adolescentes assistidos.</p>
-----------------------	--

Título da ação:	Cobrir despesas referentes ao custeio de processos que se encontram em andamento no corrente exercício.
Valor reprogramado:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Valor Executado:	Total R\$ 20.478,39 conforme abaixo: R\$ 1.287,66 Processo: 1-13011/2014 - R\$ 1.780,50 Processo: 1-13012/2014 R\$ 304,84 Processo: 1-13013/2014 - R\$ 1.001,12 Processo: 1-13014/2014 R\$ 889,20 Processo: 1-13015/2014 - R\$ 580,96 Processo: 1-6551/2014 R\$ 1.863,71 Processo: 1-5116/2015 - R\$ 1.906,40 Processo: 1-7734/2014 R\$ 10.864,00 Processo: 1-10570/2015
Situação Atual:	Superávit de R\$ 29.521,61 (Os valores restantes serão executados no exercício de 2016).

Título da ação:	Adequação e Acessibilidade do Espaço Físico do Programa Liberdade Assistida - LA.
Valor reprogramado:	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Valor Executado:	R\$ 132.823,61 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

Situação Atual:	Em fase de reforma com previsão para entrega em meados de Março/2016.
Título da ação:	Aquisição de material de consumo para realização de reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Valor reprogramado:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Valor Executado:	À Licitar / Processo: Não formalizado. / Projeto Básico: 004/SEMAS/2015
Situação Atual:	Na CGP - Coordenadoria Geral de Preço para devida cotação dos materiais.

VALOR TOTAL REPROGRAMADO:

CREAS/PAEFI/LA/PSC	R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
---------------------------	---

VALOR TOTAL EXECUTADO:

CREAS/PAEFI/LA/PSC	R\$ 153.302,00 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos e dois reais)
---------------------------	--

- CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Título da ação:	"Campanha: DROGAS TO FORA."
Valor reprogramado:	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Valor Executado:	R\$ 8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	"Combate as Situações de Trabalho Infantil."
Valor reprogramado:	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Valor Executado:	11.905,00 (Onze mil novecentos e cinco reais).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	"Combate as Situações de Violência Contra Mulher."
Valor reprogramado:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Valor Executado:	R\$ 29.205,00 (Vinte e nove mil duzentos e cinco reais).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	"Combate as Situações de Violência Contra a Pessoa Idosa."
Valor reprogramado:	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Valor Executado:	R\$ 7.513,00 (Sete mil quinhentos e treze reais).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	"Atividades Pedagógicas."
Valor reprogramado:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Valor Executado:	R\$ 295,00 (Duzentos e noventa reais).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	"Teatro em Ação."
Valor reprogramado:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Valor Executado:	R\$ 00,00 (Aguardando solicitação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS).
Situação Atual:	Não Executado.

VALOR TOTAL REPROGRAMADO:

CREAS	R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)
--------------	--

VALOR TOTAL EXECUTADO:

CREAS	R\$ 57.378,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais)
--------------	---

- P.L.A – PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA:**

Título da ação:	Momentos de lazer e aprendizagem: "Aprendendo e Brincando."
Valor reprogramado:	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Valor Executado:	R\$ 5.128,95 (Cinco mil cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	"Medida Socioeducativa nas Escolas: Compreendendo o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA."
Valor reprogramado:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor Executado:	R\$ 12.422,00 (Doze mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.
Título da ação:	"Aprendendo a Arte da Vida: Curso de Serigrafia."
Valor reprogramado:	R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Valor Executado:	Não houve valor executado.
Situação Atual:	Ação não executada devido a falta de empresas locais para especificação e posterior prestação dos serviços.

Título da ação:	"Alimentação: Direito de Todos."
Valor reprogramado:	R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) Obs.: Contrato por 12 (doze) meses.
Valor Executado:	R\$ 25.012,00 (Vinte cinco mil e doze reais).
Situação Atual:	Processo em andamento sendo que a empresa tem efetuado a entrega diária dos lanches.

VALOR TOTAL REPROGRAMADO:

LIBERDADE ASSISTIDA	R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
----------------------------	---

VALOR TOTAL EXECUTADO:

LIBERDADE ASSISTIDA	R\$ 42.562,95 (Quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
----------------------------	---

- ABRIGO MUNICIPAL:**

Objetivo do programa:	Ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida às crianças e adolescentes afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem, acolhendo de forma provisória e excepcional as crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Conforme dispõe o Art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA): <i>Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.</i>
-----------------------	--

Título da ação:	Cobrir despesas referentes ao custeio de processos que se encontram em andamento no corrente exercício.
Valor reprogramado:	R\$ 97.013,38 (Noventa e sete mil e treze reais e trinta e oito centavos).
Valor Executado:	Total R\$ 75.698,73 conforme abaixo: R\$ 1.235,00 Processo: 1-1200/2015 - R\$ 4.345,70 Processo: 1- 13011/2014 R\$ 8.572,85 Processo: 1-13012/2014 - R\$ 6.711,87 Processo: 1-13013/2014 R\$ 4.437,25 Processo: 1-13014/2014 - R\$ 15.365,92 Processo: 1-13015/2014 R\$ 3.977,08 Processo: 1-6551/2014 - R\$ 1.350,00 Processo: 1-7887/2015 R\$ 29.703,06 Processo: 1-8541/2014
Situação Atual:	Superávit de R\$ 21.314,65 (Os valores restantes serão executados no exercício de 2016).

Título da ação:	Aquisição de material de consumo para realizar adequação e pintura do espaço físico do Abrigo Municipal.
Valor reprogramado:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Valor Executado:	A Licitar.
Situação Atual:	Na CGP – Coordenadoria Geral de Preço em fase de cotação visando a aquisição dos materiais.

Título da ação:	Aquisição de vestuário destinado a atender as necessidades básicas das Crianças e Adolescentes Institucionalizados.
Valor reprogramado:	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Valor Executado:	R\$ 9.248,80 (Nove mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Situação Atual:	Na SEMAS para solicitação da mercadoria.

Título da ação:	Aquisição de calçados destinados a atender as necessidades básicas das Crianças e Adolescentes Institucionalizados.
Valor reprogramado:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Valor Executado:	R\$ 12.560,00 (Doze mil quinhentos e sessenta reais).
Situação Atual:	Na SEMAS para solicitação da mercadoria.

Título da ação:	Aquisição de Material Escolar destinado a atender as necessidades das Crianças e Adolescentes Institucionalizados.
Valor reprogramado:	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Valor Executado:	A Licitar.
Situação Atual:	Na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração aguardando autorização para emissão de reserva orçamentária e posterior licitação dos materiais.

Título da ação:	Aquisição de Material Pedagógico destinado a atender as necessidades das Crianças e Adolescentes Institucionalizados.
Valor reprogramado:	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Valor Executado:	R\$ 2.441,83 (Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

Título da ação:	Aquisição de Material de Consumo: Copa e Cozinha destinada a atender as necessidades do Abrigo Municipal.
Valor reprogramado:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Valor Executado:	R\$ 2.332,32 (Dois mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
Situação Atual:	Processo em fase de pagamento para posterior arquivamento.

Título da ação:	Aquisição de Material de Consumo: Cama, Mesa e Banho, destinado a atender as necessidades das Crianças e Adolescentes Institucionalizados.
Valor reprogramado:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Valor Executado:	R\$ 9.340,25 (Nove mil trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).
Situação Atual:	Processo executado, finalizado e arquivado.

VALOR TOTAL REPROGRAMADO:

ABRIGO MUNICIPAL	R\$ 282.013,38 (Duzentos e oitenta e dois mil e treze reais e trinta e oito centavos)
-------------------------	---

VALOR TOTAL EXECUTADO:

ABRIGO MUNICIPAL	R\$ 111.621,93 (Cento e onze mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)
-------------------------	---

VALOR TOTAL GERAL RPEPROGRAMADO:

TOTAL GERAL DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE RECURSOS FEDERAIS FNAS/MDS/FMAS	R\$ 2.459.177,38 (Dois milhões quatrocentos cinquenta e nove mil cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)
---	---

VALOR TOTAL GERAL EXECUTADO:

TOTAL GERAL EXECUTADO DO SALDO DE RECURSOS FEDERAIS FNAS/MDS/FMAS	R\$ 1.842.203,36 (Um milhão oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e três reais e trinta e seis centavos)
--	--

RESOLUÇÃO Nº 010/CMAS/JP/2015

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos Federais FNAS/MDS/FMAS para o Exercício de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná Rondônia, em Assembléia nº 175, Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009 e pelo Regimento Interno vigente.

CONSIDERANDO: Que O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é instrumento de captação e aplicação de recursos para o financiamento das ações de Assistência Social. O FMAS possui modelo de gestão descentralizado e participativo e tem como referência o Sistema Único de Assistência Social (Suas).

CONSIDERANDO: Que no ano de 2014 houve reprogramação de saldo apresentado a este Conselho Municipal de Assistência Social em Assembléia Extraordinária realizada na data de 29 de Maio de 2014, devidamente aprovado conforme Resolução Nº 008/CMAS/2014 e Adendo Resolução Nº 009/CMAS/2014, os referidos recursos foram executados nos exercícios de 2014 e 2015, todavia diante do saldo restante devido a não execução total das atividades bem como valores que não haviam sido reprogramados faz necessária a presente reprogramação para utilização destes no exercício de 2016 visando à disponibilização de recursos para cobertura das despesas decorrentes dos projetos e ações a serem desenvolvidas em atendimento a população usuária dos serviços socioassistenciais, sendo estes: indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social temporário, indivíduos que tenham sofrido violação de direitos, dentre outros, possibilitando a este publico a participação em atividades que fortaleçam a função protetiva das famílias, previna a ruptura de vínculos, promova o acesso e usufruto de direitos, contribua para a melhoria da qualidade de vida, preserve a integridade e as condições de autonomia dos usuários, auxilie no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e ou violação de direitos, bem como previna a reincidência destas situações.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com unanimidade a Reprogramação de Recursos Federais FNAS/MDS/FMAS para o Exercício de 2016, apresentado pela Coordenadora Geral de Programas Sociais Srª Leticia Diniz da Rocha e pela Contadora do Fundo Municipal de Assistência Social Srª Josenita Dutra Lana, planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji – Paraná, 17 de Dezembro de 2015.

Maria José da Silva
Presidente do CMAS/Ji-Paraná-RO
Dec. nº 4430/GAB/PM/JP/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS FNAS/MDS/FMAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016				
PROGRAMA	SALDO EM 30/11/2015	A PAGAR - EMPENHADO	OUTRAS DEDUÇÕES	SALDO A REPROGRAMAR
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
SERV. CONV. FORT. VINCULO - SCFV	R\$ 692.790,21	R\$ 113.263,66		R\$ 579.526,55
CRAS/PAIF000	R\$ 232.960,71	R\$ 28.941,21		R\$ 204.019,50
CRAS - EQUIPE VOLANTE	R\$ 132.646,55	R\$ -		R\$ 132.646,55
ACESSUAS TRABALHO	R\$ 231.368,52			R\$ 231.368,52
LANCHA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAS	R\$ 7.850,19			R\$ 7.850,19
BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO	R\$ 8.858,01	R\$ -		R\$ 8.858,01
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
PROGRAMA ABRIGO - PAC - I	R\$ 264.564,89	R\$ 38.012,35	R\$ -	R\$ 226.552,54
POP DE RUA - PAC II	R\$ 52.384,69			R\$ 52.384,69
CREAS/PAEFI/LA/MSE	R\$ 607.285,72	R\$ 112.309,60	R\$ 96.000,00	R\$ 398.976,12
GESTÃO				
IGD SUAS	R\$ 7.160,21	R\$ 300,00	R\$ 675,00	R\$ 6.185,21
IGD-BF - BOLSA FAMÍLIA	R\$ 410.370,68	R\$ 66.469,30	R\$ -	R\$ 343.901,38
TOTAL GERAL	R\$ 2.648.240,38	R\$ 359.296,12	R\$ 96.675,00	R\$ (359.296,12)

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

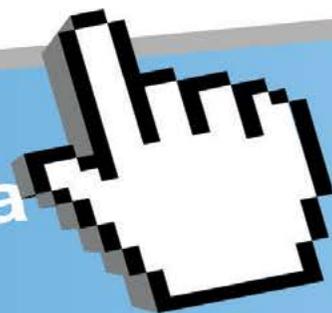
Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão



Consulta de Processos
SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão